



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



Versão 02 - Atualizada em 20/10/2022.

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETIVO	4
2. ENDEREÇO/ E-MAILS/ TELEFONE/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	4
3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS	4
3.2 MATRÍCULA	4
3.2.1 <i>Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:</i>	4
3.2.2 <i>Documentos necessários para acessar o serviço de Matrícula:</i>	4
3.2.3 <i>Previsão de tempo de espera para atendimento:</i>	5
3.2.4 <i>Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:</i>	5
3.3 REMATRÍCULA	5
3.3.1 <i>Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:</i>	5
3.3.2 <i>Documentos necessários para acessar o serviço de Rematrícula:</i>	6
3.3.3 <i>Previsão de tempo de espera para atendimento:</i>	6
3.3.4 <i>Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:</i>	6
3.4 EMISSÃO DE DOCUMENTOS	6
3.4.1 <i>Para acessar o serviço:</i>	7
3.4.2 <i>Previsão de tempo de espera para atendimento:</i>	7
3.4.3 <i>Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:</i>	7
3.5 TRANSPORTE ESCOLAR:	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETIVO

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade a organização da Rede Municipal de Ensino em estreita relação com as Instituições de Ensino, responsáveis diretamente pelo processo de ensino e aprendizagem.

2. ENDEREÇO/ E-MAILS/ TELEFONE/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000;
- E-mail:
 - educacao@santateresa.es.gov.br
 - pedagogico@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259 1249;
- De Segunda a Sexta-feira, de 08 h às 11 h, e de 12:30 às 15:30 h.

3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS CIDADÃOS

3.2 MATRÍCULA

3.2.1 Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:

O acesso dos estudantes às Instituições da Rede Municipal de Ensino ocorre por meio de Chamada Pública para matrículas, cujas normas e procedimentos são divulgados anualmente por meio de Portaria. As matrículas são realizadas diretamente nas Secretarias das Instituições de Ensino.

3.2.2 Documentos necessários para acessar o serviço de Matrícula:

Para efetivação da **MATRÍCULA** dos estudantes é **obrigatório**:

- Cópia da certidão de nascimento, ou de casamento do estudante;
- Cópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Cópia do cartão do SUS do estudante;
- Cópia do cartão da Bolsa Família, caso receba o benefício;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas com processo de guarda legal não iniciado se for o caso;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: guarda legal em tramitação, se for o caso;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas que não são representantes legais acompanhando aluno da rede, menor de idade, se for o caso;
- Laudo médico atualizado para o estudante com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira de Identidade (constando o número do CPF), do responsável pelo estudante ou do próprio estudante, quando maior de idade;
- Histórico escolar ou declaração de conclusão do ano/etapa/modalidade de ensino (original);
- Cópia do cartão de vacinação ou declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para os estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018.

3.2.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento é imediato.

3.2.4 Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo máximo para o atendimento é de 20 minutos.

3.3 REMATRÍCULA

3.3.1 Dos Requisitos necessários para acessar o serviço público:

O acesso dos estudantes às Instituições da Rede Municipal de Ensino ocorre por meio de Chamada Pública para rematrículas, cujas normas e procedimentos são divulgados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

anualmente por meio de Portaria. As rematrículas são realizadas diretamente nas Secretarias das Instituições de Ensino.

3.3.2 Documentos necessários para acessar o serviço de Rematrícula:

No ato da **REMATRÍCULA** os pais, responsáveis legais ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverá obrigatoriamente apresentar:

- Cópia do comprovante de residência do estudante, por meio da fatura de energia elétrica atualizada;
- Cópia do cartão de vacinação ou declaração de unidade de saúde pública atestando a atualização do cartão de vacinação, para os estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade, nos termos da Lei Estadual nº 10.913, de 01 de novembro de 2018;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas com processo de guarda legal não iniciado se for o caso;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: guarda legal em tramitação, se for o caso;
- Cópia de comprovante de termo de compromisso: pessoas que não são representantes legais acompanhando aluno da rede, menor de idade, se for o caso;
- Laudo médico atualizado para o estudante público-alvo da educação especial.

3.3.3 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento é imediato.

3.3.4 Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo máximo para o atendimento é de 30 minutos.

3.4 EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Confecção de histórico escolar ou declarações para comprovação de escolaridade e afins realizadas diretamente nas Secretarias das Instituições de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

3.4.1 Para acessar o serviço:

- A solicitação deve ser feita pelo responsável legal do aluno menor ou pelo próprio aluno se for maior de idade.

3.4.2 Previsão de tempo de espera para atendimento:

- O atendimento geralmente é imediato.

3.4.3 Previsão de prazo máximo para a prestação do serviço:

- Para entrega do Histórico Escolar – até 30 dias;
- Para entrega de Declarações – até 05 dias;
- Isento de taxas.

3.5 TRANSPORTE ESCOLAR:

Os assuntos referentes ao transporte escolar devem ser tratados diretamente no setor de Gestão de Transporte Escolar lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

- E mail: transportesmed@santateresa.es.gov.br
- Telefones: (27) 3259-3928 ou (27) 3259-3888.